



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT  
Estado de Mato Grosso  
CNPJ 15.023.906/0001-07

Publicado no Diário Oficial de Contas  
(DOC/TC-MT)

Edição nº 1429 Pág(s). 28  
De 28/08/18 a 29/08/18.

**LEI N.º 2.454/2018**

**SÚMULA: DENOMINA “RUA JOÃO ALENCAR RAMALHO” A RUA GS-1 (SETOR GS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA:** Vereador Oslen Dias dos Santos “Tuti”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica denominada Rua João Alencar Ramalho, a via pública conhecida como Rua GS-1, Setor GS, neste município de Alta Floresta, Mato Grosso.
- Art. 2º** O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:
- I – A confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico da mencionada Rua, com o seguinte dizer: Rua João Alencar Ramalho;
  - II – A comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**

Em 27 de agosto de 2018

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal